

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.
Em/
Edival Cabral Tork -Diretor Presidente da CDSA-

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme especificação e características contidas neste Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

Aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da Companhia Docas de Santana. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

3-DESCRIÇÕESDOSPRODUTOS

LOTE I – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Vlr Unit.	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA. Composição:				
	Hipoclorito De Sódio E Água.	L	150		
	Teor De Cloro Ativo: 2,0% à 2,5% P/P.				
	Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio.				
	Produto A Base De Cloro. 1 L				
2	LIMPA VIDROS. Composição - Lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, solvente, fragrância e água. NÃO CONTÉM AMONÍACO. GATILHO 500 ml	Unid	70		
3	DESINFETANTE PERFUMADO 500 ML Composição Nonil Fenol Etoxilado com 9,5 moles de óxido de eteno, Tensoativos Aniônicos, Solvente, Sequestrantes, 5-cloro- 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4- isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2- propanodiol, Corantes, Fragrâncias e Água.Refêrencia:(Veja-Casa)	Unid.	650		

Fax: (0xx96) 3314-1210



					1
4	DETERGENTE LIQUIDO. Componente				
	ativo, glicerina, coadjuvantes, conservante,	TT. 1.1	200		
	sequestrante, espessantes, branqueador	Unid	200		
	óptico, corante, fragrância e veículo 500 ml				
	Limpa e desengordura louça, talheres e				
	utensílios de cozinha. Detergentes com				
	glicerina que protegem as mãos.				
5	PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão,	Unid			
	alvejado, bordas com acabamento em overlock,		200		
	dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com				
	variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de				
	identificação do produto e marca do fabricante.	TT 11			
6	ESCOVA DE MÃO, de instrumentais	Unid			
	autolavável, com cerdas de nylon antimicrobiana, dupla nas duas extremidades,		10		
	resistente, comprimento 16,5 cm, cabo em teflon		10		
	para limpeza de rapa acetabular. Embalagem				
	com dados de identificação, tipo de esterilização,				
	procedência, data de fabricação, prazo de				
	validade e registro no Ministério da Saúde.				
7	LÃ DE AÇO para limpeza, em carbono abrasivo.				
	Embalagem pacote com 8 unidades, peso liquido	Pct	25		
	mínimo de 50 g. Rotulagem contendo; no				
	mínimo; quantidade, peso, data de fabricação e				
	validade do produto; nome ou marca e CNPJ do				
8	fabricante				
0	ESPONJA PARA PIA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material				
	abrasivo, dimensões mínimas de 100	Unid	150		
	mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 20	Oma	130		
	mm(espessura). Rotulagem contendo; no				
	mínimo; nome e dimensões do produto, nome ou				
	marca e CNPJ do fabricante				
09	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha dupla, em				
	rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m				
	(comprimento) com tolerância de ate - 2% (dois				
	por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas				
	virgem, não reciclado, isento de partículas	Pct.	350		
	lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou	(0 11)			
	outras substancias nocivas a saúde, apresentando	(8unid)			
	textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca,				
	macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor.				
	Embalagem contendo 08 (oito)				
	unidades, apresentando o nome do fabricante, a				
	marca, as dimensões, a indicação de neutro e não				
	reciclado, sendo todos os dizeres na língua				
	portuguesa (Brasil) Critérios de conferencia e				
	inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato				
	e medição. Deverão ser considerados para efeito				
	de recebimento, os itens acondicionados em				
	caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) devera ser pesado, sem embalagem, e ter o peso				
	mínimo de 95 gramas .Referência-(blanc,				
	personal				
	T	1		1	I .

Site:www.docasde santana.com.br E-mail:fransuili@docasdesantana.com.br Fone: (0xx96) 3314-1200 Fax: (0xx96) 3314-1210



10	RODO PARA PISO, borrachas nitrílicas, base em plástico comprimento da borracha de 45 cm, com cabo de 120 cm mínimo,	Unid	10	
11	VASSOURA NYLON com cabo : descrição27,5 cm x 24,5 cm x 6,5 cm. Acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base Através de rosca na peca.	Unid	20	
12	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOES, cremoso, ação anticéptica, Embalagem: contendo 250 ML, com dados de identificação do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde	Unid	100	
13	SABAO EM BARRA, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem: pacote contendo cinco unidades de 200 g, totalizando 1 kg, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde	Pct (5unid)	40	
14	SABAO EM BARRA DE COCO, a base de óleo de coco. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Pct (5unid)	30	
15	SABAO EM PÓ, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devera ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde	Сх	90	
16	ALCOOL EM GEL96%, solução anticéptica uso	Unid	50	
17	domestico, frasco com 500 ml. DESINFETANTE AEROSSOL DE AMBIENTE, spray, mata 99,9% dos germesbactérias-fungos, elimina odores. Embalagem contendo 360 ml/274g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS	Unid	90	
18	ODORIZANTE DE AMBIENTE, spray, perfumado. Embalagem contendo 360 ml/311g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS	Und	150	
19	ESCOVÃO PARA PISO, tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30 a 40 cm, com Cabo medindo aproximadamente 1,40, ideal para limpeza pesada de piso.	Unid	10	
20	PÁ DE LIXO, tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno	UNID	5	

Site:www.docasde santana.com.br E-mail:fransuili@docasdesantana.com.br Fone: (0xx96) 3314-1200 Fax: (0xx96) 3314-1210



Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 em, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 2000.	
misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade eo só dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência a o levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	lixo, para acondicionamento
separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1.0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	ciliares (resíduos geral ou
separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1.0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	taminado não passível de
virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal PARA 50 LITROS, suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
capacidade nominal PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de residuos domiciliares (resistência su gran que de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	exclusivo para lixo" e "saco
produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	conteúdos perfurantes". O
9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	-
capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
25/04/2001 22 Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	esolução CONAMA 275 de
de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	ciliares (resíduos geral ou Pct 15
separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	taminado não passível de
virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
capacidade nominal PARA 50 LITROS, SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
SUPORTANDO 10 QUILOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
UNIDADES. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
quantidade, capacidade nominal inclusive o peso suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
suportado, e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	exclusivo para lixo" e "saco
9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	conteúdos perfurantes". O
9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	ender Normas ABNT NBR
métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
transparência e a Resolução CONAMA 275 de	
	esolução CONAIVIA 2/3 de
25/04/2001	Para and the same of the same
23 Saco plástico para lixo, para acondicionamento	
de resíduos domiciliar (resíduos geral ou Pct 50	
misturado ou contaminado não passível de	
separação), em resina termoplástica virgem ou	
reciclado, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0	
cm, altura mínima de 105 cm, CAPACIDADE	
NOMINAL PARA 200 LITROS,	
SUPORTANDO 40 QUILOS.	′
EMBALAGEM: PACOTE COM 100	
UNIDADES.A embalagem devera informar a	
marca do fabricante, dimensões do saco,	
quantidade, capacidade nominal inclusive o peso	
suportado, e os dizeres "manter fora do alcance	
de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco	EXCLUSIVO PATA IIXO E SACO



	não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001			
24	VASSOURA NYLON com cabo : descrição 18,5 cm x 26 cm x 7,5 cm.	Unid	10	
	Acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base Através de rosca na peca.			
25	Desentupidor de vaso/pia - (tipo diabo verde) composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante- frasco de 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde	Unid	10	

4-LOCAL DE ENTREGA

4.1. Todos os materiais acima relacionados deverão ser entregues na sede da CompanhiaDocas de Santana, aoservidor responsável pela **Seção de Compras, Controle de Material e Almoxarifado da** CDSA.

5- DA GARANTIA

- **5.1.** O fornecedor ficara obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeição, vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou decorrente da fabricação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. Todos os materiais deverão conter prazo de validade mínimo de 01(ano) ,a contar da data da entrega.

6-PRAZO DE ENTREGA

- **6.1.** O fornecedor deverá entregar os materiais, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.
- **6.2.** O fornecedor deverá ter os materiais para pronta entrega, devendo disponibilizá-los a partir da Data do recebimento da nota de empenho no prazo Máximo de cinco dias uteis;

7 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Ficará responsável pelo recebimento dos materiais solicitados, o chefe do Setor de Seção de Compras, Controle de Material e Almoxarifado da CDSA.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- **8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

Site:www.docasde santana.com.br E-mail:fransuili@docasdesantana.com.br Fone: (0xx96) 3314-1200 Fax: (0xx96) 3314-1210



- **8.3.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.4. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referencia.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços Propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas;
- **9.2.** Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 9.3. Responsabilizar- se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto Licitado, inclusive frete;
- **9.4.** Responsabilizar- se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CDSA, não sendo a CDSA responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **9.5.** Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer Material defeituoso que houver fornecido:
- 9.6. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE;
- **9.7.** Encaminhar via e- mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **9.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CDSA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1.O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material nesta Companhia, acompanha do da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e as certidões negativas emitida em,no mínimo,2(duas)vias,de acordo Com a Nota de Empenho, qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável Pelo recebimento, observado o estabelecido na Lei 14.133 e 13.303 desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

11-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. Fica assegurado a Companhia Docas de Santana o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido pela Contratada em desacordo com este Termo de Referência quanto à garantia, qualidade e validade exigidas pela Contratante. A entrega a aceitação do fornecido será acompanhado e fiscalizado por um representante da CDSA, mencionado neste Termo de Referência.

Santana-AP, 04 de dezembro de 2024.

Lenyltton Célio Reis Monteiro

Chefe de Seção de Compras, Controle de Material e Almoxarifado